

# ***Política Integrada de Saúde, Meio Ambiente e Segurança - SMS***


**invepar** 15  
anos



# 1. OBJETIVO

Este documento tem a **finalidade de estabelecer diretrizes para a Política Integrada de Saúde, Meio Ambiente e Segurança (SMS)** nas empresas do grupo Invepar (doravante denominadas cada qual e indistintamente Empresa). O grupo Invepar atua no segmento de infraestrutura em transportes no Brasil e no exterior, com foco em gestão e operação de rodovias, sistemas de mobilidade urbana e aeroportos.

A segurança e a saúde de nossos funcionários, usuários, fornecedores e comunidades adjacentes às nossas concessões, bem como a proteção ao meio ambiente e o compromisso com a responsabilidade social, são componentes fundamentais da nossa missão de prover e operar a infraestrutura de transportes com excelência.



Estamos comprometidos com processos de melhoria contínua que garantam, hoje e amanhã, os direitos fundamentais à vida, à segurança das pessoas e das operações, respeitando a diversidade humana e cultural com a gestão ambiental responsável e consciente, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para a redução da desigualdade social, sempre com ética e transparência na condução dos nossos negócios e atividades.

Para fins desta Política Integrada de Saúde, Meio Ambiente e Segurança (SMS), serão consideradas empresas do grupo Invepar (i) a Invepar; (ii) as companhias controladas nas quais a Invepar detenha participação acionária, direta ou indiretamente, de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) ação da companhia; e (iii) as demais empresas que sejam signatárias desta Política Integrada de Saúde, Meio Ambiente e Segurança (SMS).

## ***2. Documentos de referência***

- Acordo de Acionistas e Atas de Delegação de Competências;
- Estatuto Social da Invepar;
- Código de Ética e Conduta do grupo Invepar;
- Legislação vigente.


## ***3. Aplicabilidade***

A presente Política **se aplica a todos os administradores e empregados do grupo Invepar e também aos administradores e empregados de terceiros contratados pelo grupo Invepar**, incluindo, sem limitação, fornecedores de bens, prestadores de serviço e empresas construtoras.

# 4. DIRETRIZES

## 4.1 São diretrizes desta Política:

- Assegurar o compromisso de todos os administradores e empregados da Empresa, em todos os níveis, assim como dos terceiros a que se refere o item 3 acima, sempre que atuarem em nome da Invepar, com a saúde, a segurança, a proteção ao meio ambiente e aos usuários;
- Cumprir com as regras corporativas do grupo Invepar e requisitos legais de SMS, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis, observando ainda a adoção das melhores práticas nacionais e internacionais recomendadas (doravante denominadas simplesmente regras);
- Gerenciar, sistematicamente, os perigos e riscos gerados pelos processos e suas mudanças que possam afetar os aspectos de SMS, para evitar a ocorrência de acidentes e/ou assegurar a minimização de seus efeitos;
- Assegurar que as informações e conhecimentos relacionados à SMS sejam precisos, atualizados e documentados, de modo a facilitar sua consulta e utilização, e que a gestão dessas informações seja transparente;

- 
- Estabelecer e manter os canais de comunicação com as partes interessadas, incluindo entes e órgãos públicos responsáveis, quanto ao conhecimento e divulgação das questões de SMS relacionadas ao segmento de infraestrutura em transportes, com tempestividade e transparência nas informações;
  - Estimular o comprometimento com as práticas para prevenção dos riscos relativos à SMS;
  - Buscar assegurar, na realização de novos investimentos e na aquisição de bens e serviços, a conformidade com as Regras;
  - Assegurar treinamento e capacitação contínua quanto à importância do papel de cada um na preservação da saúde, do meio ambiente e do ambiente de trabalho seguro;
  - Estar preparado para uma adequada resposta a emergências, por meio da prevenção e do gerenciamento de crises, atuando tão logo possível na mitigação de seus impactos e riscos;
  - Buscar a melhoria contínua em SMS de forma eficiente e eficaz em todos os níveis, de modo a garantir e promover o desenvolvimento sustentável.

# 5. RESPONSABILIDADES

## 5.1 Diretoria:

- Nomear o Comitê de SMS com representantes de Metrô, GRU, CART, RH Invepar e Responsabilidade Social;
- Deliberar sobre os casos omissos.

## 5.2 Comitê de SMS:

- Propor à direção da Invepar responsabilidades da *holding*, Comitê SMS e Unidades;
- Definir modelo único de plano de ação, equalização dos programas, respeitando as particularidades de cada negócio;
- Reunir-se periodicamente para acompanhamento e revisão dessa Política.

## 5.3 Gestores:

- Conhecer, cumprir e fazer cumprir - e contribuir para a melhoria -, em suas atividades, as premissas, orientações e diretrizes estabelecidas nesta Política Integrada de Saúde, Meio Ambiente e Segurança (SMS).

## 5.4 Funcionários:

Conhecer, cumprir e disseminar a Política Integrada de Saúde, Meio Ambiente e Segurança (SMS), contribuindo para sua melhoria.

## ***6. Vigência, comunicação e revisão da Política***

- Esta Política foi **aprovada pelo Conselho de Administração** e entra em vigor a partir da data da sua publicação;
- Esta Política deverá ser publicada na intranet da Empresa, estando disponível para todos os funcionários com acesso à intranet a qualquer momento, além de estar impressa no Manual Jeito Invepar;
- A revisão desta Política deverá ser realizada **a cada 2 (dois) anos**, contados da data de sua efetiva aprovação ou sempre que houver alguma mudança representativa.